



AV. TANQUE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁLHAS

LEI N. 266, DE 22 DE ABRIL DE 1961.

-Autoriza o Executivo Municipal a abrir o Crédito Especial de Cr\$....
 So.mos,ou, para o fim que especifica:

O Prefeito Municipal de Parálhas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr\$. 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) destinado a ocorrer as despesas com a aquisição de uma Difusora / para o Município.

ART. 2º - Constitui recurso para cobertura do Crédito Especial do artigo anterior, o saldo do exercício passado, assim discriminado:

Saldo do exercício anterior.....Cr\$.	110.660,00
Menos Crédito Especial para pagamento /	
de contas do exercício passado.....	50.780,00
Disponível....	59.880,00

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data / sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parálhas, 22 de Abril de 1961.

Roberto Cavaleiro da Costa
 Roberto Cavaleiro da Costa
 Prefeito

Antonio Luiz dos Santos Filho
 Antonio Luiz dos Santos Filho
 Secretário